



MUNICÍPIO DE BENAVENTE

Câmara Municipal

Contribuinte n.º 506 676 056

2130-038 Benavente – Tel. 263 519 600 (8 linhas) – Fax 263 519 648/9

EDITAL N.º 180/2022

CARLOS ANTÓNIO PINTO COUTINHO, presidente da Câmara Municipal de Benavente

Torna público, nos termos dos n.ºs 1 e 2 do art. 56.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, aprovado Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que a Câmara Municipal de Benavente tomou as deliberações destinadas a ter eficácia externa, que a seguir se mencionam:

Reunião Extraordinária realizada em 21 de fevereiro de 2022

1- Deliberou por unanimidade:

- Reiterar a rejeição da assunção de todas as competências transferidas para o Município, por via do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, regulamentado pelas Portarias n.ºs 63/2021, 64/2021, 65/2021 e 65/2021, todas de 17 de março, no domínio da ação social, prorrogando o prazo previsto no n.º 4 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na redação atual, até 01/01/2023, nos termos e ao abrigo do disposto no n.º 5 do mesmo preceito legal, cumprindo o disposto no seu n.º 6;
- Ao abrigo e em cumprimento do disposto nos n.ºs 5 e 6 do artigo 24.º do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, na redação atual, propor à Assembleia Municipal que, por adesão aos considerandos supra, tome deliberação de reiteração da rejeição da assunção de todas as competências municipais transferidas por via do Decreto-Lei n.º 55/2020, de 12 de agosto, regulamentado pelas Portarias n.ºs 63/2021, 64/2021, 65/2021 e 65/2021, todas de 17 de março, no domínio da ação social, prorrogando o prazo previsto no n.º 4 do art.º 24.º do mesmo Decreto-Lei até 01/01/2023, nos termos e ao abrigo do mesmo preceito legal, conforme o disposto no seu n.º 6, e de comunicação de tal deliberação à Direção Geral das Autarquias Locais.

Benavente, 28 de fevereiro de 2022.

O presidente da Câmara Municipal,

(Carlos António Pinto Coutinho)